



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2012

Defere o pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz aposentado Raimundo Silva, referente à isenção de Imposto de Renda e à isenção de contribuição previdenciária.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o laudo pericial da Junta Médica Oficial deste Regional de fl. 10 e o parecer jurídico nº 008/2012, fls. 14/16, constantes dos autos do **MA-659/2011**,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial do Exmo. Juiz Jorge Álvaro Marques Guedes, que deferia o pedido a contar de agosto de 2011,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz aposentado **RAIMUNDO SILVA**, isenção do imposto de renda e isenção de contribuição previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Instrução Normativa n. 15/2001 da SRF (art. 5º, incs. XII e XXXV, §§ 1º e 2º, inc. III) e art. 40, § 21, da CR/1988, com efeitos a contar de 15.12.2011, data do diagnóstico da doença reconhecido no laudo pericial da Junta Médica Oficial deste Regional.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2012.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região